



ATA DA 53ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMITÊ DE PESSOAS, ELEGIBILIDADE, SUCESSÃO E REMUNERAÇÃO DA COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENS URBANOS - CBTU

1. DATA, HORA E LOCAL – Em 03 de fevereiro de 2026, às 17 horas, reuniu-se, por videoconferência, o Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração da Companhia Brasileira de Trens Urbanos, designado pelo Conselho de Administração da Companhia, conforme registro nas Atas das 430ª e 451ª RO, respectivamente de 31 de outubro de 2023 e 31 de julho de 2025, e em conformidade com o Art. 107 do Estatuto Social da CBTU, aprovado pela Assembleia Geral Extraordinária realizada em 30 de abril de 2025.


2. PRESENCAS E QUÓRUM. Compareceram Marcell Alexandre de Oliveira Costa, Presidente, e os membros Antônio Elias Zoghbi de Castro e Márcio Monteiro Gea.


3. PAUTA. Apreciação e manifestação, no âmbito de suas competências, quanto às orientações recebidas da SEST/MGI, acerca da elaboração, pelas empresas estatais federais de controle direto e suas subsidiárias, das propostas de remuneração fixa e variável de administradores e demais membros estatutários para o exercício de 2026.

3. DELIBERAÇÕES – Iniciados os trabalhos, o Comitê de Pessoas Elegibilidade, Sucessão e Remuneração examinou o **Ofício Circular SEI nº 15/2026/MGI**, de 02 de janeiro de 2026, que, em seus 3 (três) capítulos, apresenta as diretrizes básicas apresentadas nos eixos e processos de trabalho daquela SEST, com o propósito de promover maior clareza, padronização e aderência às práticas de governança exigidas para o adequado alinhamento entre desempenho, *accountability* e remuneração, contribuindo para a transparência e a efetividade dos mecanismos de gestão das empresas estatais federais. **I** - Inicialmente aquele Ofício orienta para que a remuneração global dos membros estatutários das empresas estatais federais, inclusive benefícios, a ser fixada pela Assembleia Geral, ocorrerá após deliberação da proposta pelas instâncias competentes, em especial este Comitê, e o Conselho de Administração, em limites cujas recomposições serão definidos e divulgados oportunamente. Isso posto e, a fim de que este Comitê possa iniciar suas análises, fica incumbida a DA/Gerencia Geral de Gestão de Pessoas – GAGEP, de colher e apresentar a este colegiado os documentos previstos no item 8 do supramencionado ofício, em prazo compatível com a reunião dos Colegiados de governança que tratarão da proposta. Destaque-se o indicado no item 19 do mesmo ofício que permite aos diretores executivos oriundos de seus próprios quadros a permissão de que utilizem como parâmetro mínimo a remuneração percebida anteriormente à posse no cargo estatutário, a fim de evitar perda remuneratória. O item

II do Ofício em questão também prevê a Elaboração e Aprovação dos Programas de Remuneração Variável Anual dos Diretores Executivos – RVA 2026. Diante da não apresentação desse Programa para avaliação deste Colegiado para exame e apresentação ao Conselho de Administração, consultamos acerca das diretrizes adotadas pela Companhia para esse fim, de sorte que possamos contribuir com a missão institucional deste CPESR. **III** – Por fim, orientamos para a realização tempestiva das avaliações anuais dos administradores e sua repercussão nos resultados do exercício, do plano de negócios e na estratégia de longo prazo da companhia, como definido no inciso III do Art. 13. Da Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016.

4. ENCERRAMENTO – Esgotada a ordem do dia, a ata foi lida, aprovada e assinada e será remetida ao Comitê de Auditoria e ao Conselho de Administração para acompanhamento, bem como à Diretoria Executiva para Ciência.

Documento assinado digitalmente
 **MARCELL ALEXANDRE DE OLIVEIRA COSTA**
Data: 05/02/2026 17:36:20-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Documento assinado digitalmente
 **ANTONIO ELIAS ZOGHBI DE CASTRO**
Data: 05/02/2026 18:16:14-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

MARCELL ALEXANDRE DE OLIVEIRA COSTA - Presidente

ANTONIO ELIAS ZOGHBI DE CASTRO
Membro

MARCIO MONTEIRO GEA
Membro Independente